

Diário Oficial

Estado de São Paulo

Volume 133 • Número 151 • São Paulo, quinta-feira, 24 de agosto de 2023

Atos Administrativos

ATO DA MESA Nº 37/2023, DE 23/08/2023

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 14 do Regimento Interno da Alesp, visando aprimorar a disciplina do Auxílio-Encargos Gerais de Gabinete de Deputado e Auxílio-Hospedagem vigente nesta Casa, com foco no interesse público e na economicidade dos gastos com funcionamento e manutenção dos gabinetes parlamentares e suas projeções, DECIDE:

Artigo 1º - Os seguintes dispositivos do CAPÍTULO II, do TÍTULO I, do LIVRO IV, do ANEXO IV ao Ato da Mesa n.º 11, de 16 de abril de 2019, passam a vigorar com nova redação:

I – inciso I, do artigo 6º:

“I – fornecimento excepcional de combustíveis e lubrificantes dos veículos de representação, conforme especificação do veículo, não contemplado nos contratos de vale-combustível firmados pela ALESP e, mediante justificativa expressa do parlamentar interessado, nas seguintes ocorrências:

a) problemas técnicos no uso do vale-combustível no posto de abastecimento;

b) insuficiência de saldo no vale-combustível para a realização da despesa;

c) necessidade do uso em localidades não abrangidas pela área de cobertura definida nos contratos de vale-combustível firmados pela ALESP; (NR)”

II – “caput” do artigo 11:

“Artigo 11 - De posse dos documentos comprobatórios das despesas, apresentados na forma prescrita pelo artigo 8º, o referido Núcleo de Fiscalização e Controle, no prazo de até 8 (oito) dias úteis, contados do seu recebimento, após examiná-los sob os aspectos fiscais e contábeis, mediante atestado expresso contendo o nome, cargo e matrícula do servidor e do coordenador do Núcleo de Fiscalização e Controle, emitirá relatório de liberação, remetendo-o diretamente ao Departamento de Orçamento e Finanças, para processar e efetuar o respectivo ressarcimento, cujo valor apurado será depositado em conta corrente, de titularidade exclusiva do Parlamentar, previamente cadastrada para esse fim. (NR)”

Artigo 2º - Ficam acrescentados os seguintes dispositivos aos CAPÍTULOS II e III, do TÍTULO I, do LIVRO IV, do ANEXO IV ao Ato da Mesa n.º 11, de 16 de abril de 2019:

I - § 11 ao artigo 6º:

“§ 11 - As despesas com projeções dos Gabinetes de que

tratam os incisos IV, V, VI e XI deste artigo, na hipótese de instalações físicas compartilhadas com Deputado Federal, serão passíveis de reembolso até o limite máximo de 50% (cinquenta por cento) da despesa unitária, obedecidas as regras estabelecidas pelo artigo 13 e 20 deste Ato e demais normas aplicáveis às referidas espécies de despesas. (NR)”

II – artigo 19-A:

“Artigo 19-A - As instalações físicas de projeção de Gabinete dos Deputados Estaduais, respeitando-se as regras constantes deste Ato, poderão ser compartilhadas com Deputado Federal.

§ 1º - As atividades nas projeções dos Gabinetes com uso compartilhado serão exercidas, de forma independente e com respeito às atribuições dos cargos, por servidores do quadro próprio de cada Casa Legislativa.

§2º - Os materiais de que trata o inciso III do artigo 6º deste Ato adquiridos para a projeção dos gabinetes compartilhados deverão ser para uso exclusivo do mandato do parlamentar estadual. (NR)”

III - §3º ao artigo 20:

“§3º - Na hipótese de projeção dos Gabinetes com uso compartilhado de que trata o artigo 19-A, deverão ser atendidos os requisitos constantes dos incisos I a V deste artigo e os seguintes:

1. nos contratos a que se referem o inciso I, deverão figurar como locatários ou comodatários os parlamentares estadual e federal, contendo as respectivas assinaturas com firma reconhecida;

2. o ofício do gabinete solicitante de que trata o inciso II, deverá explicitar:

a) os motivos da instalação de projeção com uso compartilhado;

b) a proporção exata da distribuição das instalações físicas no compartilhamento;

c) demais dados solicitados pelo Núcleo de Fiscalização e Controle, necessários para o esclarecimento do compartilhamento e ressarcimento das despesas;

3. quando da apresentação da despesa ao Núcleo de Fiscalização e Controle, deverão ser juntados os comprovantes de quitação, em posse do parlamentar estadual e do parlamentar federal, de forma a se demonstrar a quitação integral do valor. (NR)”

Artigo 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

DECISÕES DA MESA

DE 23/08/2023

Nomeando, nos termos do inciso I do artigo 20 da Lei Complementar nº 180, de 12 de maio de 1978:

MARIO AUGUSTO PEDRO, RG nº 133795901, para exercer, em comissão, o cargo de ASSISTENTE PARLAMENTAR VII, do SQC-1 do Quadro da Secretaria da Assembleia Legislativa (QSAL), com vencimento fixado no Anexo III, da Lei Complementar nº 1136/2011, em vaga criada pela referida Lei, ficando atribuída a Gratificação de Representação a que se refere o artigo 1º da Lei Complementar nº 986, de 29 de dezembro de 2005, de ASSIS-TENTE PARLAMENTAR VII, a partir da data do seu exercício.

(Decisão nº5521/2023);

TORNANDO SEM EFEITO a Decisão nº 5506/2023, publicada em 23/08/2023, de ROSANA APARECIDA TAVARES PEREIRA, RG nº 19617536

(Decisão nº5522/2023);

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições, DECIDE REVOGAR, a pedido da autoridade solicitante, a Decisão nº 5517/2023, publicada em 23/08/2023, de nomeação de SAMANTHA RAMOS PARREIRA DOS REIS, RG nº 419766777, do cargo de ASSESSOR TÉCNICO, do SQC-1 do Quadro da Secretaria da Assembleia Legislativa (QSAL), com vencimento fixado no Anexo IX - Escala de Classes e Vencimentos - de que trata o artigo 68 da Resolução 776/96.

(Decisão nº5523/2023);

CESSANDO, Gratificação Especial de Desempenho – G.E.D., de que trata o Art. 3º, da Lei Complementar nº 1.011/07, de 15 de junho de 2007, dos funcionários abaixo-relacionados, na seguinte conformidade:

Mat 31643, WAGNER SOARES DE LIMA

(Decisão Número: 5526/2023)

ATRIBUINDO, Gratificação Especial de Desempenho – G.E.D., de que trata o Art. 3º, da Lei Complementar nº 1.011/07, de 15 de junho de 2007, para os funcionários abaixo-relacionados, na seguinte conformidade:

Mat 29509, PATRICIA ZAPAROLLI ASSUGENI ENEA5, GED Nível I (Decisão Número: 5524/2023)

Mat 32217, ANA LÍVIA DE MORAES CORNIA, GED Nível X (Decisão Número: 5525/2023)

Mat 31690, WAGNER DOS SANTOS RODRIGUES, GED Nível I (Decisão Número: 5527/2023)

PROCESSO DIGITAL: 37/2023

Interessado(a): Administração

Assunto: Contratação direta da empresa NEC Latin America S.A., mediante inexigibilidade de procedimento licitatório, para

São várias as denúncias, Sr. Presidente, contra essa gestão do governador Tarcísio, através do seu secretário Renato Feder, dono da Multilaser, que trabalha com venda de produtos eletrônicos, computadores, laptops, para escolas. Inclusive, tem um contrato milionário com a própria Secretaria Estadual de Educação.

Sem contar o seu coordenador pedagógico, da coordenadoria pedagógica, Sr. Presidente, que é também um dos sócios fundadores da Cloe plataforma digital. Pensa. Nós temos uma coordenadoria pedagógica dentro da Seduc, o secretário é dono da Multilaser, o coordenador pedagógico dessa coordenadoria é dono ou foi dono, foi fundador da Cloe plataforma digital, que vende essas plataformas digitais para as escolas do Brasil inteiro.

Sr. Presidente, não há só um conflito de interesse, como estão dizendo, isso é um escárnio total ao estado de São Paulo, ao Erário público, à moralidade pública. É um escárnio. Presidente é dono da Multilaser, o secretário foi fundador da Cloe, que trabalha com plataforma digital e eles só querem colocar material digital na rede estadual.

Não fosse nossa mobilização, Sr. Presidente, isso teria acontecido de uma forma pior. Apesar disso, eles estão introduzindo essa metodologia, nós estamos denunciando, investigando as empresas que estão fornecendo esse material de plataforma digital. É grave a situação da rede.

Teve também, Sr. Presidente, a denúncia que nós fizemos aqui, de que o secretário queria transferir, deputado Conte Lopes, a sede da Secretaria da Educação, que fica na Praça da República, para um prédio na Avenida Faria Lima, um prédio enorme, pagando aluguel milionário para sustentar a presença nesse prédio. Um absurdo total.

Parece que o governo voltou atrás, porque seria um verdadeiro escândalo, diz que vai reformar o prédio da Secretaria da Educação. Deveria reformar as escolas estaduais, essas, sim, estão caindo aos pedaços, e não a Secretaria da Educação, que deveria ser o último prédio a ser reformado aqui no estado. A prioridade é a escola, não é a secretaria, escola é a prioridade, Sr. Presidente.

Eu vim aqui, Sr. Presidente, para dizer outro escárnio. No meio de toda essa crise, recentemente, houve a publicação no “Diário Oficial”, eu já falei sobre isso, mas eu não vi a revogação ainda, não é possível, que o secretário mantenha essa convocação que saiu no “Diário Oficial”.

Eu quero mostrar a cópia do “Diário Oficial”, está aqui, olha, essa publicação é do dia 31 de julho de 2023, convocando, é uma convocação, veja bem, uma convocação de todos os dirigentes de ensino da rede estadual, para participar de um seminário sobre a Educação de Sobral - Sobral é uma cidade do Ceará - nos dias 26, 27, 28 e 29 de setembro.

Onde será realizado? Em Fortaleza. É sobre Sobral, mas será realizado em Fortaleza. E onde será realizado? Na Secretaria estadual de Fortaleza, na Secretaria de Ensino do Estado de Fortaleza. E ele está convocando aqui na listagem total, Sr. Presidente, 89 dirigentes de ensino de todo o estado de São Paulo - Capital, Baixada Santista, Grande São Paulo, Interior paulista -, oitenta e nove.

As despesas ficam por conta das diretorias de ensino, ou seja, com dinheiro público logicamente. Agora, que sentido tem levar os dirigentes de ensino da rede estadual para Fortaleza, uma cidade prairieira, Sr. Presidente, durante quatro dias para um seminário sobre Sobral.

Nós temos que fazer cursos, é importante a formação, mas aqui em São Paulo, nós temos as Faculdades de Educação da USP, por exemplo, que é uma das melhores do Brasil; nós temos a faculdade de educação da Unicamp, também, que é extremamente conceituada; nós temos na Unesp; nós temos aqui na Universidade Federal de São Paulo; nós temos grandes universidade públicas aqui.

Nós temos, Sr. Presidente, muitas prefeituras, inclusive aqui, com experiências bem-sucedidas no estado de São Paulo, que poderiam apresentar os seus projetos para o secretário, mas eles vão para Fortaleza, para falar de uma outra cidade, que é Sobral, que não tem nada a ver com Fortaleza.

Sr. Presidente, não é o momento de retirar dirigente de ensino do estado de São Paulo. Essa gestão mal começou, começou mal, começo desastrado, nem sei se esse secretário vai permanecer muito tempo no cargo, porque ele está muito queimado, desgastado com todos, com os professores desde o início.

Só agora, depois de oito meses, que ele resolveu trabalhar, anunciando o que já tinha anunciado aqui no semestre passado, na Comissão de Educação, e em uma reunião que eu fiz com ele, mas que não tinha acontecido ainda na prática.

Agora ele anunciou em uma live, na semana passada, dizendo que vai ainda apresentar um PLC, um projeto de lei, para transformar as APDs, para que elas sejam realizadas em local de livre escolha do professor, vai voltar com a falta-aula, vai enquadrar os agentes de organização escolar, alguns cargos, como secretário de escola, os auxiliares de serviços...

Enfim, fez alguns anúncios, mas que encaminharia o projeto de lei para a Assembleia Legislativa, algo que nós já estamos reivindicando desde o ano passado, Sr. Presidente, desde quando ele assumiu.

Ele se comprometeu na Comissão de Educação publicamente antes do término do primeiro semestre. No dia 13 de julho, eu tive uma reunião no gabinete dele, uma audiência que eu pedi e ele reafirmou que faria o mesmo, mas até agora nada e anunciou em uma live, Sr. Presidente, mas é isso, olha um absurdo.

Também é um escárnio total que está acontecendo com essa Secretaria da Educação. Levam 89 dirigentes de ensino para uma cidade prairieira, para Fortaleza, Sr. Presidente, para um seminário sobre Educação em Sobral - olha só a incoerência - e com gasto público. A despesa fica por conta de cada diretoria de ensino - que estão ligadas à secretaria de Educação -, e é uma convocação.

Espero que ele, Sr. Presidente, reveja isso, que ele ofereça curso de formação, não para dirigentes, mas para os nossos professores, para os gestores, para os servidores do quadro de apoio escolar. Nós temos aqui, em São Paulo, grandes universidades públicas que podem muito bem fazer parcerias e oferecer cursos e formação.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. CARLOS GIANNAZI - PSOL - Havendo acordo entre as lideranças, eu solicito o levantamento desta sessão.

O SR. PRESIDENTE - REIS - PT - É regimental o pedido de Vossa Excelência. Sras. Deputadas e Srs. Deputados, havendo acordo de lideranças, esta Presidência, antes de dar por levantados os trabalhos, convoca V. Exas. para a sessão ordinária de amanhã, à hora regimental, com a mesma Ordem do Dia da última quarta-feira.

Está levantada a sessão.

Tenham todos uma boa tarde.

* * *

- Levanta-se a sessão às 14 horas e 37 minutos.

* * *

Então nós faremos aqui gestões, em um sentido de que essa situação seja resolvida, e os alunos, professores e funcionários da Etec Orlando Quagliato, que fica em Santa Cruz do Rio Pardo, tenham um espaço adequado, pedagógico, Sr. Presidente, com sede própria. E não ficarem de favor em uma escola estadual ou esperando um outro espaço que nunca apareceu, sendo que, repito para finalizar, é um escárnio, Sr. Presidente.

Dois prédios oferecidos ao Centro Paula Souza e até agora nada, e faz tempo que isso aconteceu. Enfim, nós tomaremos medidas para que essa situação seja resolvida.

Eu peço, Sr. Presidente, para concluir, que cópias do meu pronunciamento sejam enviadas ao governador Tarcísio de Freitas, ao Centro Paula Souza e também ao Ministério Público Estadual, para que providências sejam tomadas imediatamente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE - REIS - PT - Defiro o pedido de V. Exa. para que as cópias das notas taquigráficas sejam encaminhadas ao Centro Paula Souza e ao Ministério Público.

Seguindo na lista de oradores, a próxima oradora é a deputada Ediane Maria. (Pausa.) Deputado Lucas Bove. (Pausa.).

Entrando na Lista Suplementar, deputado Delegado Olim. (Pausa.) Deputado Tomé Abduch. (Pausa.) Deputado Luiz Cláudio Marcolino. (Pausa.) Deputado Itamar Borges. (Pausa.) Deputado comandante Conte Lopes.

O SR. CONTE LOPES - PL - Sr. Presidente Reis, Srs. Deputados, nobre deputado Carlos Giannazi, que sempre está aqui na tribuna.

Ontem, acompanhando o “Fantástico”, na Globo... É engraçado, tem gente que vai ao cinema e torce para o bandido. A Globo torce para o bandido.

Ela foi analisar os tiroteios no Guarujá e contratou um perito do Rio de Janeiro, um perito que não apita porcaria nenhuma, em lugar nenhum, não tem nada a ver. Se ele não foi fazer perícia no dia, o que ele falar é caca, para não falar um palavrão, não tem validade nenhuma.

Mas se faz a história para dizer que o policial matou, é assassino. “Ah, a família está reclamando que o bandido morava em Paraisópolis, como é que ele foi parar...”, o problema é do bandido, não é nosso.

Não cabe ao policial falar porque o ladrão, assaltante, vai de um lugar para o outro, isso é problema dele. Ele que tem que decidir, se ele morava lá e morreu aqui, é problema dele. Ele morreu porque entrou com tiros contra a Polícia.

Ai as colocações, deputado Reis, “o camarada tomou um tiro nas costas, então isso não é defesa”. Deputado Reis, que foi policial militar, foi investigador, é do Partido dos Trabalhadores, é um político ativo, o primeiro tiroteio que eu peguei na minha vida foi na Rota. Eu era aspirante, eu estava como estagiário, há 50 anos atrás, aqui na Zona Sul, em uma favela perto do aeroporto.

Uma viatura de Rota se depara com um carro, o carro para e os caras saem correndo, eu nem vi o que era, eu sai correndo atrás dos dois bandidos. Eles correm para um lado que tinha um rio, quando eu vi, eu caí dentro do rio, porque era escuro, eu não estava vendo nada.

Olho para a frente e estão os bandidos lá dando tiro, pondo a mão para trás e atirando. Eu comecei a atirar também, com uma metralhadora. E eles atirando e correndo, e atirando. Acabou a munição da metralhadora, eu peguei meu revólver, comecei a atirar com o revólver, fiquei sozinho.

O tenente Allegretti era o chefe da equipe e ficou para trás, e eu fui sozinho. Os outros da equipe não foram, eu fui sozinho. E os caras saíam atirando. Bom, conclusão: um dos bandidos foi preso depois pelo Deic, com um tiro nas costas.

Então, foi a primeira vez em que eu vi um bandido pôr a mão para trás e atirar; se ele me acertasse a cabeça e o peito, eu morria. Naquele tempo, não tinha colete à prova de bala.

Então, põem um cara para falar que eu o cara tomou um tiro nas costas foi execução. Quantos bandidos correm atirando para trás? Quantos? Não é traição, não é emboscada. Num tiroteio, pode acontecer. “Ah não, na hora em que ele tomou um tiro na perna, o outro, ele caiu”.

Como é que ele sabe? Qual é o momento em que ele tomou o primeiro tiro na perna ou o primeiro tiro no peito? Quer dizer, o perito, sentadão lá, e um xarope da Globo entrevistando, já está decidido.

O primeiro tiro que ele toma é o na perna, não foi no peito; ou não foram ao mesmo tempo os dois tiros, de dois policiais, por exemplo. Mas o objetivo é único e exclusivo: criticar a ação da polícia.

É o que eu falo: isso aqui não é problema de direita, de esquerda, de política; é de polícia, de segurança para o povo. Por que a Globo não vai lá reclamar do crime organizado atacando o Guarujá, matando policiais aposentados, que nem condições de se defender têm, desarmados, só porque foram policiais? Um vendendo banana lá, tinha uma barraquinha de banana; mataram o cara, um sargento. Por matar. Como matam investigador, por matar.

Isso eles não cobram nada; a gente não vê uma matéria no “Show da Vida” cobrando os policiais que foram mortos. Agora, se um bandido morre, vão contratar um perito para ele fazer uma análise técnica da ocorrência, sendo que ele não estava lá, a Globo também não estava. E cabe ao policial explicar para o Ministério Público, e vai ser julgado pelo Poder Judiciário. Não somos nós policiais que nos julgamos.

Eu respondi a dezenas e dezenas de processos no Poder Judiciário; é lá que você é julgado. Lá que você é absolvido ou condenado. Não é a Globo que condena, não é o jornalista, não é o corregedor, o ouvidor, não é. Cada um dá uma opinião; opinião todo mundo pode dar.

Agora, infelizmente, a imprensa brasileira, ou quase toda a imprensa, não sei por que motivo, sempre é contra a atuação da polícia. Tanto faz se é civil ou militar.

Pouco se fala do delegado da Polícia Federal que está com um tiro na cabeça, amigo do investigador Maurício, aqui da Assembleia, que está com a esposa grávida de sete meses e perdeu parte da massa encefálica.

Ou do policial da Rota que morreu ou da policial que foi baleada com um tiro de fuzil, e não morreu porque Deus não quis, mas está hospitalizada até agora. Então, infelizmente, tem muita gente que vai para o cinema e torce para o bandido.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE - REIS - PT - Chamamos agora o deputado Carlos Giannazi.

O SR. CARLOS GIANNAZI - PSOL - SEM REVISÃO DO ORADOR - Sr. Presidente, deputado Reis, deputado Conte Lopes, de volta à tribuna no dia de hoje. Sr. Presidente, a Secretaria Estadual de Educação, a Seduc, esse governo Tarcísio, esse secretário Renato Feder não param de passar vergonha e de atacar a Educação, sobretudo atacar o orçamento da Educação estadual.

Teve a questão dos livros didáticos; da portaria “vigiar e punir”, que obriga os diretores a fiscalizarem as aulas dos professores; da compra sem licitação de livros digitais de 200 milhões, que nós conseguimos interceptar, agora, através da nossa ação na Justiça, ação popular.

a prestação de serviços técnicos com substituições parciais e pontuais de equipamentos (principais ou periféricos) e de software de controle associados, incluindo suporte, manutenção preventiva e corretiva em central PABX NEC NEAX 2400 IPX 160 e em seus equipamentos acessórios, de propriedade deste Poder, por um período de 30 (trinta) meses, conforme especificações técnicas contidas no Memorial Descritivo.

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições, considerando o contido nos autos do Processo Digital nº 37/2023, que cuida do assunto em epígrafe; diante da Solicitação de Compras e respectiva justificativa da necessidade da contratação, ambas emitidas em 30/01/2023, acompanhadas do Memorial Descritivo com as especificações dos serviços pretendidos, também anexado aos autos em mencionada data, e complementados pelas informações prestadas aos 04/07/2023 e 19/07/2023, todos subscritos pela Divisão de Mobilidade e Serviços, cujos termos acolhe; considerando a proposta comercial da pretensa contratada, datada de 27/04/2023, revalidada em 11/07/2023; à vista das manifestações da Coordenadoria de Contratações, de 09/05/2023 e de 11/07/2023, atestando que o preço ofertado se encontra compatível com aqueles praticados pela referida empresa no mercado, que ora subscreve; considerando o Atestado de Exclusividade nº 00268/A/23, de 20/06/2023, emitido pela Associação Brasileira da Indústria Elétrica e Eletrônica (ABINEE) e o Sindicato da Indústria de Aparelhos Elétricos, Eletrônicos e Similares do Estado de São Paulo (SINAEE5), que comprova a inviabilidade de competição para a prestação dos serviços pretendidos, que ratifica; diante do Parecer nº 284-1, de 23/06/2023, exarado pela Procuradoria desta Assembleia Legislativa; à vista da manifestação da Divisão de Planejamento e Controle Orçamentário – DPCO 0241/2023, de 17/05/2023, atestando a existência de recursos orçamentários suficientes para a realização da despesa ora pretendida neste exercício, a qual é compatível com o Plano Plurianual – PPA 2020/2023 – Lei nº 17.262/2020 (Programa 150 – Processo Legislativo) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO 2023 – nº 17.555/2022, bem como o atendimento das exigências da Lei Complementar federal nº 101/2000, em especial no que se refere ao disposto em seu art. 16, inciso II, o que ora ratifica; e, ainda, em face do encaminhamento do Secretário Geral de Administração, datado de 08/08/2023, DECIDE:

I - AUTORIZAR, com fundamento no caput e no inciso I do artigo 25 da Lei federal nº 8.666/1993 e na conformidade da minuta de Termo de Contrato, apresentada pela Procuradoria deste Poder, em 23/06/2023, acostada ao Parecer nº 284-1/2023, a contratação da empresa NEC Latin America S.A. para a prestação de serviços técnicos com substituições parciais e pontuais de equipamentos (principais ou periféricos) e de software de controle associados, incluindo suporte, manutenção preventiva e corretiva em central PABX NEC NEAX 2400 IPX 160 e em seus equipamentos acessórios, de propriedade deste Poder, por um período de 30 (trinta) meses, conforme especificações técnicas contidas no Memorial Descritivo, ultimado em 30/01/2023, e respectiva proposta comercial da pretensa Contratada, datada de 11/07/2023;

II - APROVAR a realização das despesas decorrentes de que trata o item I, no valor total de R\$ 497.272,20 (quatrocentos e noventa e sete mil, duzentos e setenta e dois reais e vinte centavos), nos termos da informação e reservas orçamentária e financeira, efetuadas, respectivamente, pela Divisão de Planejamento e Controle Orçamentário e Divisão de Contabilidade, em 17/05/2023 e 18/05/2023; e

III – DELEGAR competência ao Secretário Geral de Administração para representar este Poder na assinatura do respectivo Termo de Contrato, o qual deverá ser publicado, consoante determina a legislação vigente.

(Decisão nº5528/2023);

DESPACHOS DA SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO - CONTRATOS E LICITAÇÕES

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO DE 23/08/2023

PROCESSO DIGITAL Nº 660/2019

CONTRATANTE: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CONTRATADA: ÁGAPE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA

OBJETO: TERMO DE ADITAMENTO PARA ACRÉSCIMO QUANTITATIVO DO OBJETO, INCLUSÃO DE CLÁUSULA RESOLUTIVA E RERRATIFICAÇÃO DO CONTRATO PARA FORNECIMENTO DE UM SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DE DOCUMENTOS E PROCESSOS (SIGADP)

VIGÊNCIA: INALTERADA

VALOR DO ADITAMENTO: R\$ 32.713,67 (TRINTA E DOIS MIL SETECENTOS E TREZE REAIS E SESENTA E SETE CENTAVOS)

DESPAESA: 33904090 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMÁTICA

ASSINATURA: 22/08/2023

DESPACHOS DA DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

DE 23/08/2023

DESPACHOS DA DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

DEFERINDO o requerimento consubstanciado no protocolo nº 1935/2023, de forma a conceder, à vista do pronunciamento da Divisão de Atendimento de Saúde ao Servidor, licença para tratamento de saúde ao servidor FABIO CLEITON ALVES DOS REIS, Matrícula: 28540, por 15(quinze) dia(s) a partir de 24/07/2023.

DETERMINANDO, nos termos do §2º, do art. 181 da Lei nº 10261/1968, *c/c* art. 60 da Lei nº 10177/1998, a SUSPENSÃO CAUTELAR do pagamento da remuneração do servidor FABIO CLEITON ALVES DOS REIS, matrícula 28540, bem como do 13º salário e benefícios, tais como auxílio-saúde e auxílio pré-escolar, CONSIDERANDO a regra fixada para o RGPS, que indica que o ônus pelo pagamento da remuneração ao servidor adocido é do empregador apenas pelos 15 dias iniciais do afastamento motivado por incapacitação transitória para o trabalho, a partir do 16º dia, qual seja 08/08/2023, passando o servidor a ter que encaminhar-se ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) para ser lá periciado e, se for o caso, receber o Auxílio-Doença.

Fica ciente o servidor, neste ato, que a respectiva declaração funcional com fins de apresentação ao INSS será encaminhada ao endereço eletrônico (e-mail) que consta em seu cadastro. Fica ciente, ainda, acerca da obrigatoriedade de apresentar à DSAS a Comunicação de Decisão emitida pelo INSS após a perícia naquele órgão.

O Diretor do Departamento de Recursos Humanos torna pública a unidade de lotação do(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), a partir da data do exercício:

PATRICIA ZAPAROLLI ASSUGENI ENEA5, Matrícula 29509, no(a) GABINETE DE DEPUTADO N.63 - ROGERIO NOGUEIRA LOPES CRUZ, a partir de 22/08/2023;

VALERIA RODRIGUES DE LIMA, Matrícula 31665, no(a) GABINETE DE DEPUTADO N.79 - ANA CAROLINA ROSSI BARRETO SERRA, a partir de 22/08/2023;

ANGELO BAIMA PEREIRA, Matrícula 31743, no(a) GABINETE DE DEPUTADO N.79 - ANA CAROLINA ROSSI BARRETO SERRA, a partir de 22/08/2023;

ILMA MARIA CAMPOS FRADE, Matrícula 19068, no(a) GABINETE DE DEPUTADO N.85 - MILTON LEITE DA SILVA FILHO, a partir de 23/08/2023.